QUINTA•FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025 • ANO X | Nº 1756

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - Pindaí - BA	77 3667-2245	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:49 horas do dia 14/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E2C8-2B64-0604-BD4E-5853 ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 291 - ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA - E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:49 horas do dia 14/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E2C8-2B64-0604-BD4E-5853 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro
Tel.: (77) 3667-2245
CEP 46360-000
PINDAÍ-BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 291, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

"Altera a composição do Conselho Municipal de Defesa do meio Ambiente – COMDEMA – e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 411, de 22 de dezembro de 2017 e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeados para o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente COMDEMA, nos termos da lei Municipal nº 411, de 22 de dezembro de 2017, conforme eleitos na reunião ocorrida no dia 06 de agosto de 2025, que será composto pelo membros abaixo relacionados:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Titular – Jesuel Fialho de Carvalho

Suplente – Julizá Dourado Xavier

2. Câmara Municipal de Vereadores

Titular – Carlos Alberto dos Santos

Suplente – Eliene Pereira da Silva Rodrigues

3. Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Erielton dos Santos Mendes

Suplente – Eraldo Santos Mendes

4. Secretaria Municipal de Educação

Titular – Ilídia de Souza Silva

Suplente – Suzelene Mendes Nunes

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:49 horas do dia 14/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E2C8-2B64-0604-BD4E-5853 ou utilize o código QR.

5. Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular – Geiviane Souza Fernandes

Suplente – Dalva Santana Chaves

II – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

1. Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar de Pindaí

Titular – Luciana Carvalho Fialho dos Santos

Suplente – Inês Mendes Fernandes Araújo

2. Associação Quilombola de Vargem do Rancho

Titular – João Batista de Souza Azevedo

Suplente – Márcia Mikelly Ribeiro dos Santos

3. Associação de Agricultores de Tanque

Titular – Levina Santana Chaves

Suplente – Rosilane Fernandes da Silva

4. Associação de Mulheres Estrela Dourada da Comunidade de Jacu

Titular – Maria Celma Borges Rocha Pereira

Suplente – Eliana Souza Cerqueira de Carvalho

5. Associação dos Pequenos Agricultores de Zumbi dos Palmares

Titular – Edgar Moreira de Souza

Suplente – Edmilson Moreira Santos

Art.2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3° - Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, NO ESTADO DA BAHIA, em 14 de agosto de 2025.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:49 horas do dia 14/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E2C8-2B64-0604-BD4E-5853 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E2C8-2B64-0604-BD4E-5853 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E2C8-2B64-0604-BD4E-5853

Hash do Documento

9ec65a9e60c69b9602dd2c3e621e635a813e311db94edc28b747b92c411be0f0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 14/08/2025 15:49 UTC-03:00